



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013-SEFP, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 0410-000743/2013

SIGGo nº: 27742

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEFP/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 3.154.394, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.958.526-49, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lotes 01/06 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.710-350, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.776.181, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, na qualidade de Administradora e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, à **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos (COACC/SUCORP) por intermédio do Memorando SEI-GDF Nº 1112/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC (13535001), Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUCORP/COACC (20755070) e Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUCORP (22179916), conforme orientação jurídica proferida no Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 963/2018 - PGDF/GAB/PRCON (15288345), **para suprimir aproximadamente 4,21% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor total anual do contrato de **R\$ 7.629.553,20** (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte

centavos) para **R\$ 7.308.188,52** (sete milhões, trezentos e oito mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CCT 2018 - GERR/CACC - REPACTUAÇÃO - 10º TAC				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N)	R\$ 3.825,77	130	R\$ 497.350,10	R\$ 5.968.201,20
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.852,73	24	R\$ 92.465,52	R\$ 1.109.586,24
Encarregado 44 H	R\$ 5.747,56	8	R\$ 45.980,48	R\$ 551.765,76
VALOR MENSAL		162	R\$ 635.796,10	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 7.629.553,20

CCT 2018 - GERR/CACC - SUPRESSÃO DE 07 POSTOS				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N)	R\$ 3.825,77	123	R\$ 470.569,71	R\$ 5.646.836,52
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.852,73	24	R\$ 92.465,52	R\$ 1.109.586,24
Encarregado 44 H	R\$ 5.747,56	8	R\$ 45.980,48	R\$ 551.765,76
VALOR MENSAL		155	R\$ 609.015,71	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 7.308.188,52
				SUPRESSÃO
				-4,21%

2.3 - À comissão executora incumbirá a efetuação das glosas apuradas em face da extinção dos postos do Contrato nº 25/2013, considerando inclusive a data da efetiva supressão, bem como dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores já repactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e seus Termos Aditivos a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro pela Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo **Distrito Federal**:

LEONARDO RODRIGO FERREIRA
 Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **Contratada**:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Administradora



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 15/05/2019, às 14:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **22297930** código CRC= **4599A38A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - CEP 70075900 - DF

3313-8145